

DÚVIDAS SOBRE O PERÍODO 2024.3 (SUPLEMENTAR)

1. O período suplementar é obrigatório?

Resposta: Sim. O período suplementar é obrigatório. Caso o discente não se matricule em nenhum componente curricular, poderá perder o vínculo institucional, como ocorre no período convencional.

2. Como funcionará o semestre suplementar?

Resposta: O semestre suplementar é um “semestre excepcional de 85 dias” distribuído, a depender do curso, em 2 blocos, 3 blocos ou em formato contínuo, iniciando em 25 de novembro de 2024 e finalizando em 28 de março de 2025.

3. Como serão distribuídas as disciplinas?

Resposta: As disciplinas serão ofertadas de forma condensada nos cursos que optaram por blocos e de forma convencional nos cursos que optaram pelo formato contínuo.

4. Como serão distribuídas as aulas das disciplinas?

Resposta: As aulas presenciais semanais serão ministradas em dias letivos de segunda-feira a sexta-feira. No sábado, como dia letivo, poderão ser realizadas atividades acadêmicas formativas e avaliativas, bem como aulas extras e de reposição. No que se refere às aulas regulares, somente poderão ser ministradas no sábado se a carga horária semanal exigida no período letivo, conforme constante no PPC, exceder a carga horária.

5. As disciplinas condensadas, nos cursos que optaram pelos blocos, serão ofertadas em todos os blocos?

Resposta: Em cursos que optaram por dois blocos, aquelas disciplinas ofertadas no bloco 1, não serão ofertadas no bloco 2 e vice-versa. Em cursos que optaram por três blocos, poderá ocorrer a oferta de disciplinas em dois deles, a depender do docente e do curso.

6. Todas as disciplinas serão ofertadas?

Resposta: Todas as disciplinas obrigatórias deverão ser ofertadas. No entanto, docentes que não puderem ofertá-las, por algum motivo, justificado em reunião departamental, poderão negar a disciplina. Isso não poderá ocorrer para componentes necessários para a integralização curricular de alunos formandos.

7. Como posso identificar, pelo SIGAA, em qual módulo a disciplina será ofertada?

Resposta: Pelo seguinte caminho: Portal do Discente > Ensino > Consultar Turmas do Próximo Semestre > Ajustar o Ano-Período para 2024.3 > Filtrar solicitações > Escolher a disciplina e clicar na lupa (Visualizar solicitação) > Dados da Solicitação da Turma estará descrito o início e fim do componente.

8. Poderá ocorrer a quebra de pré-requisito das disciplinas, permitindo que estas sejam cursadas em diferentes blocos?

Resposta: A quebra de pré-requisito ocorrerá como já ocorre nos semestres convencionais: O discente solicita à Coordenação do curso, o docente da disciplina

emite um parecer que é apreciado em reunião do Colegiado do Curso, em caso de deferimento, a matrícula é realizada de forma compulsória pelo Departamento.

9. Alunos com previsão de formatura no período suplementar terão prioridade na ocupação de vagas das disciplinas?

Resposta: Considerando que as disciplinas para o período suplementar foram cadastradas no SIGAA como turmas de férias, os critérios de prioridade de matrículas serão os mesmos previstos na Resolução Consepe nº 001/2017: (I) Em recuperação; (II) Formando e (III) Nivelado. No entanto, caso a disciplina necessária para se formar tenha vagas esgotadas, ou não seja oferecida, o aluno formando poderá solicitar matrícula compulsória ou abertura de turma especial, respectivamente, de acordo com a IN 03/2024. Outros discentes, em situação diferente dos formandos, caso haja anuência dos docentes das disciplinas, e vagas disponíveis, também poderão ser matriculados compulsoriamente pelas chefias dos departamentos.

10. Disciplinas optativas serão ofertadas?

Resposta: Caso alguma disciplina optativa seja necessária para a integralização curricular de um formando e não seja ofertada, este poderá solicitá-la sob a forma de turma especial ou individual.

11. Qual será a carga horária de cada disciplina?

Resposta: A carga horária das disciplinas será a mesma dos períodos convencionais (30h, 45h, 60h, 75h e 90h). A alteração ocorrerá no formato em que cada disciplina será ofertada (2 blocos, 3 blocos ou contínua). Nos blocos as disciplinas serão condensadas e a carga horária semanal dependerá da carga horária total da disciplina:

Exemplo: disciplina de 60h ofertada em um bloco, considerando a divisão em dois blocos pelo curso – Período de 23 de novembro a 01 de fevereiro – 15h de aulas/semana.

12. Qual o número de disciplinas mínimas e máximas a serem cursadas no período suplementar?

Resposta: Os alunos poderão se matricular em um mínimo de 4 créditos (uma disciplina de 60h) e um máximo de 34 créditos.

13. Quais os horários das disciplinas optativas?

Resposta: As disciplinas optativas ofertadas poderão ter horário diferenciado acordado entre o aluno e o professor.

14. Serão oferecidas disciplinas em formato remoto?

Resposta: Não. O período suplementar é um período totalmente presencial.

15. As Matrículas nos blocos (dois ou três) serão feitas simultaneamente?

Resposta: A matrícula nos blocos será realizada em um único momento, no período de 20/11/2024 a 21/11/2024, conforme calendário acadêmico aprovado em CONSEPE.

16. Posso realizar o cancelamento de disciplinas no período suplementar?

Resposta: A função de exclusão estará disponível durante o semestre excepcional, de forma que os discentes poderão excluir uma disciplina a qualquer tempo antes da

conclusão da mesma. Assim sendo, não existirá cancelamento de disciplinas durante esse semestre.

17. Posso realizar o trancamento do semestre no período suplementar?

Resposta: A função de exclusão estará disponível durante o semestre excepcional, de forma que os discentes poderão excluir uma disciplina a qualquer tempo antes da conclusão da mesma. Todas as disciplinas poderão ser excluídas, assim sendo, não existirá trancamento de semestre durante esse semestre.

18. Moradores da Vila acadêmica terão que cumprir o mínimo obrigatório de componentes curriculares (4 componentes por semestre)?

Resposta: Excepcionalmente no semestre suplementar, o mínimo de disciplinas cursadas pelos moradores da vila acadêmica, de acordo com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAE, será flexibilizado, considerando dificuldades que os discentes possam ter.

19. No período suplementar haverá defesa de TCC?

Resposta: Sim. A data limite para apresentação do TCC, aprovada em reunião do Consepe, é 28/03/2025.

20. Alunos de outras universidades poderão pedir transferência para a UFERSA?

Resposta: Não haverá ingresso por Sisu ou vagas ociosas (reingresso, reopção, transferência e portador de diploma) no semestre excepcional.

21. Os aproveitamentos de disciplinas ocorrerão normalmente no período suplementar?

Resposta: Os aproveitamentos ocorrerão normalmente, conforme previsto no calendário acadêmico.

22. Como funcionará o sistema de avaliações?

Resposta: O sistema de avaliação será como já ocorre no período convencional, tendo o professor autonomia para definir a melhor forma de aplicar as avaliações.